

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.674**, de 17 de julho de 2014.

**“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2014, adequação ao PPA e LDO e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

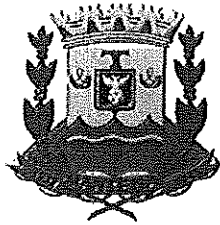
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Fiscal do exercício de 2014, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>Orgão: 01 Prefeitura Municipal</b>	
<b>Unidade: 0602 – Secretária Municipal de Saúde</b>	
<b>Função: 10 - Saúde</b>	
<b>Subfunção: 0301 – Atenção Básica</b>	
<b>Programa: 0033 – Projeto de Fortalecimento em Vigilância em Saúde</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2206 – Manutenção e Fortalecimento em Vigilância em Saúde</b>	
<b>Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo</b>	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
<b>Valor:</b>	<b>61.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas decorrentes do crédito especial descrito no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular créditos orçamentários, das seguintes dotações do exercício fiscal de 2014:

<b>Orgão: 01 – Prefeitura Municipal</b>	
<b>Unidade: 0602 – Secretária Municipal da Saúde</b>	
<b>Função: 10 – Saúde</b>	
<b>Subfunção: 0301 – Atenção Básica</b>	
<b>Programa: 0013 – Atenção Básica de Saúde</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção do Pessoal E.S.F.E.E.S.B</b>	
<b>Natureza da Despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado</b>	
<b>Valor:</b>	<b>61.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**


**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014/17 – Lei nº. 1.644, de 24 de dezembro de 2013, o projeto/atividade descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2014.

  
**Wanderson Elizeu Coelho**  
Prefeito Municipal

  
**Reynaldo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO**  
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Em 17/07/2014.  
  
**Deusely Elizeu da Silva Lessa**  
Chefe de Serviço de Administração